

EM 09/02/99



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

APROVADO

EM 09/02/99

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº02/99

AUTORIZA LICENÇA PARA O VEREADOR SÉRGIO ANTONIO FARIA ONOFRE.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a licença do mandato para o Vereador Sérgio Antônio Faria Onofre, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com a finalidade de tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1999.

SÉRGIO ANTONIO FARIA ONOFRE
Presidente

MARCO ANTONIO GRILLO
Vice-Presidente

BRAZ MATIAS FALCHETTO
1º Secretário

VALDIR DIAS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICAÇÃO

Ao Projeto de Resolução nº02/99

Senhores Vereadores:

No dia 08 de fevereiro do corrente ano, o Vereador e então Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante deu entrada na Secretaria desta Casa de um pedido de licença do mandato, pelo prazo de 120 dias, para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração.

Diante do requerimento apresentado, esta Mesa Diretora, com fulcro no que dispõe o art. 25, inciso III, do Regimento Interno, está apresentando um Projeto de Resolução para que este conceituado Plenário, após apreciação da presente matéria pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, autorize a licença pleiteada pelo Vereador Sérgio Antonio Faria Onofre.

Esperamos que o esclarecido Plenário aprove a citada proposição, conforme apresentada.

A MESA DIRETORA